

PORTARIA Nº 165/2021

EMENTA: Nomeia membros para Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do FUNPESANTA – Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme reza o art. 50, VII, da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal 06/2020, segundo a qual compete ao Prefeito a indicação por livre escolha dos representantes do Poder Executivo para compor o FUNPRESANTA – Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena;

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito a indicação de dois segurados efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Deliberativo e um segurado efetivo e respectivo suplente para o Conselho fiscal do FUNPRESANTA;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 43, I, da Lei que institui o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Filomena cabe ao



Prefeito a designação de um dos seus representantes para presidir o Conselho Deliberativo do FUNPRESANTA;

CONSIDERANDO o término do mandato dos atuais integrantes, bem como a indicação das entidades representativas, conforme disposto no art. 43, II e III e art. 45, II e III, da Lei Complementar Municipal 06/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear os seguintes servidores para tomar assento no **Conselho Deliberativo** do Fundo Previdenciário de Santa Filomena – FUNPRESANTA:

➤ **REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:**

- Maria de Lourdes Alencar Pereira (Titular); e
- Elizete Lopes de Brito (Suplente);
- Selma Eva Rodrigues (Titular);
- Maria Ireneide Melo da Silva (Suplente);

➤ **REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER LEGISLATIVO:**

- Maria da Conceição Teixeira Delmondes Lima (Titular);
- Vanderleia Pereira Gonçalves (Suplente);

➤ **REPRESENTANTES INDICADOS PELOS SEGURADOS:**

- Rosa Teixeira Delmondes Reis (Titular), indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Santa Filomena;



- Amélia Oliveira Damasceno (Suplente), indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Santa Filomena;

- Sergio Barbosa (Titular), indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Santa Filomena;

- Sandra Gomes da Silva (Suplente), indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Santa Filomena;

- Maria Delmondes da Silva (Titular), indicada pela Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Santa Filomena-PE;

- Elizangela Brasilina Viana (Suplente), indicada pela Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Santa Filomena-PE;

Art. 2º. - Nomear os seguintes servidores para tomar assento no **Conselho Fiscal** do Fundo Previdenciário de Santa Filomena - FUNPRESANTA.

➤ **REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:**

- Maria Maideane de Melo Souza (Titular)

- Joseane Batista de Souza (Suplente)

➤ **REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER LEGISLATIVO:**

- Egnaldo Tavares de Souza (Titular)

- Ivania Maria de Barros Pinto (Suplente)

➤ **REPRESENTANTES INDICADOS PELOS SEGURADOS:**

- Maria Carvalho Rodrigues (Titular), indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Santa Filomena;

- José Filho da Silva Neto (Suplente), indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Santa Filomena;

- Jucilene Coelho Castro (Titular), indicada pela Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Santa Filomena-PE;

- Mario Andreaza de Brito Ramos (Suplente), indicada pela Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Santa Filomena-PE;

Art. 3º. Designar a servidora pública MARIA DE LOURDES ALENCAR PEREIRA, indicada pelo Poder Executivo, para assumir as funções de Presidente do Conselho Deliberativo do FUNPRESANTA.

Art. 4º. Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo serão de 04 (quatro) anos, sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente.

Art. 5º. Os mandatos dos membros do Conselho fiscal serão de 04 (quatro) anos, não sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente.

Art. 6º. Os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Previdenciário de Santa Filomena, firmarão Termo de Posse perante o Prefeito, não tendo os mesmos remuneração, devendo reunir-se uma vez a cada mês, deliberando sobre os assuntos que lhe forem pertinentes por maioria simples de votos, competindo aos mesmos todas as imposições legais previstas no artigo 44, da Lei Complementar Municipal 06/2020.

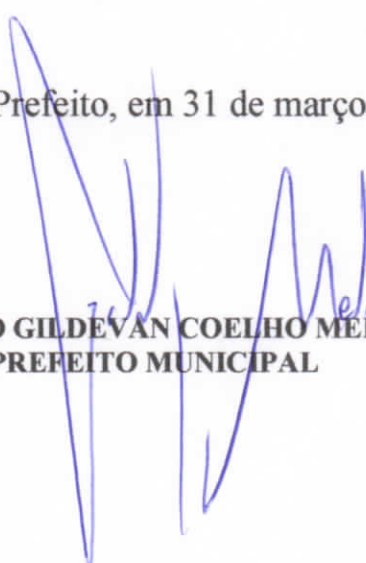
Art. 7º. Os membros do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Santa Filomena firmarão Termo de Posse perante o Prefeito, não tendo os

mesmos remuneração, devendo reunir-se uma vez a cada mês, deliberando sobre os assuntos que lhe forem pertinentes com no mínimo 02 (dois) votos, competindo aos mesmos as imposições legais previstas no artigo 46, da Lei Complementar Municipal 06/2020.

Art. 8º. O Conselho Fiscal elegerá o seu Presidente na primeira reunião ordinária após a sua posse, dentre seus membros, por dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2021.



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL